



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº **005/2025**

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 005 / 1940 . 2025

UNIDADE DE COMPRA: 1501668

DATA DA ABERTURA PARA PROPOSTAS INICIAIS FECHADAS: 15/04/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 13/05/2025

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CAGEF
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO
- ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Portal de Compras MG - Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#), disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br, e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Seplag nº 04, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28 de janeiro de 2025, além da equipe de apoio correspondente aos membros da Comissão Permanente de Alienação, instituída pela Resolução Seplag nº 18, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21 de fevereiro de 2025, para alienação de veículos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo critério de julgamento por MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos do art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de **45 (quarenta e cinco)** lotes compostos por veículos diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, no qual constará o valor do lance inicial de cada lote e o valor pelo qual cada lote foi avaliado, assim como a descrição das características dos materiais.

- 1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalte-se que, ao optar por participar do lote, a proposta inicial e os lances abertos deverão contemplar todos os itens que os compõem.
- 1.2. Os lotes colocados para alienação no presente leilão são compostos de bens usados, estando inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação à sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Portal de Compras MG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
- 1.5.1. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
- 1.6. O veículo abaixo apresenta **“COR A REGULARIZAR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para regularização junto ao órgão de trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
25	GMF4H01
28	QMV0309
29	QMV0319

- 1.7. Os veículos abaixo apresentam **“CARROCERIA AMBULÂNCIA”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para regularização junto ao órgão de trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
27	PUE8872
28	QMV0309
29	QMV0319

- 1.8. Os veículos abaixo apresentam **“CARROCERIA BOMBEIRO”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para regularização junto ao órgão de trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
23	PUE8578

2. **DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO**

- 2.1. Os lotes relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados em sessão pública de lances que será iniciada no dia **13 de maio de 2025**, às **09:00**.
- 2.2. A abertura do período para realização das propostas iniciais fechadas se dará no dia **15 de abril de 2025**, com encerramento no momento da abertura da sessão de lances.
- 2.3. A sessão ocorrerá por meio do [Portal de Compras MG](#), disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

3. **DA VISITAÇÃO**

- 3.1. Locais de visitação:
- 3.1.1. A visitação poderá ser feita nos dias **08 e 09/05/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, conforme tabela abaixo:

LOTE(S)	ENDEREÇO DE VISITAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CONTATO	ÓRGÃO/ENTIDADE
01 ao 11	Rua Djezar Leite, 500, Bairro Nova Gameleira - BELO HORIZONTE/MG	Rodrigo de Paula	(31) 99173-1984	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
12 ao 21	Rua Expedicionário Nilo Seabra, 177, Bairro Santa Efigênia - BELO HORIZONTE/MG	Vanderlei V. Ferreira	(31) 3257-5207	Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG
22 e 23	ABM Complexo Pampulha - Avenida Santa Rosa, 10, Bairro São Luiz, BELO HORIZONTE/MG	Tenente BM Tadeu ou Cabo BM Frederico	(31) 3490-5515/5514 e (31) 3621-4388	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG

24	Rua Piauí, 1815, Bairro Savassi, BELO HORIZONTE/MG	1º Tenente BM Kleber Nunes ou 1º Tenente BM Danilo Braga	(31) 98618-0754 ou (31) 98699-2863	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG
25	Rua Doutor Simeão de Faria, 516, Bairro Santa Cruz - JUIZ DE FORA/MG	1º Tenente BM Rafael Barros Teixeira	(32) 3228-9624	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG
26	2º Batalhão de Bombeiros Militar - Avenida João César de Oliveira, 3744 bairro Eldorado - CONTAGEM/MG	2º Tenente BM Bruno Herbert ou o 2º Sargento BM Wanderson Mendes	(31) 3359-6304/6305	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG
27 ao 29	ABM Complexo Pampulha - Avenida Santa Rosa, 10, Bairro São Luiz, BELO HORIZONTE/MG	Tenente BM Tadeu ou Cabo BM Frederico	(31) 3490-5515/5514 e (31) 3621-4388	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG
30	9º Pel./1º Cia/7º BBM - Rua Alameda dos Ipês Amarelos, 25, Bairro São Miguel - SALINAS/MG	2º Sargento BM Ana Paula Fernandes Mendes	(38) 3841-4226	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG
31 ao 39	Av. Amazonas, 6455, Bairro Gameleira - BELO HORIZONTE/MG	Sargento Wesley Lopes	(31) 2123-1035 e (31) 2123-1067	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG
40 ao 44	Cidade Administrativa, Coletora B - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde - BELO HORIZONTE/MG	Ricardo Carneiro	(31) 98239-9624	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
45	Rua Miguel Gentil, 357, Bairro Nova Gameleira - BELO HORIZONTE/MG	Igor Faustino	(31) 98510-1046	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.3. Após o término do prazo para visitação não serão aceitos questionamentos ou reclamações quanto ao estado de conservação dos itens constantes dos lotes.
- 3.4. A participação no leilão, com o oferecimento de lances, implica na aceitação e conhecimento das qualidades intrínsecas e extrínsecas dos itens, inclusive em relação à sua documentação.

4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. A participação no presente edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG \(www.compras.mg.gov.br\)](http://www.compras.mg.gov.br).
- 4.2. O licitante interessado em participar deste Leilão deverá se credenciar junto ao [Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF](#), conforme orientações disponíveis em "[Saiba mais sobre o credenciamento via CAGEF para participação em leilões pelo Portal de Compras – Portal de Compras MG](#)".
 - 4.2.1. O credenciamento de que trata o item 4.2. é gratuito, destina-se à obtenção de *login* e senha para acesso ao sistema e não constitui registro cadastral prévio à participação no Leilão.
- 4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Edital:
 - 4.3.1. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.2. Nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na Seplag;
 - 4.3.3. Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.3.3.1. Estejam impedidas de licitar e contratar ou forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III e IV, § 4º e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 4.3.3.1.1. O impedimento de que trata o item 4.3.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 4.3.3.2. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade demandante ou da Seplag, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.3.3.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.4. Pessoas Jurídicas que se enquadrem como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CAGEF

5.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá apresentar ou informar, por meio do [Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF](#), disponível no endereço eletrônico www.cagef.mg.gov.br, os seguintes documentos e dados:

5.1.1. Se pessoa física:

- 5.1.1.1. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso, com certificação digital;
- 5.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.1.3. Endereço;
- 5.1.1.4. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- 5.1.1.5. Telefone(s) para contato;
- 5.1.1.6. Linha de fornecimento;

5.1.1.6.1. O campo "linha de fornecimento" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;

5.1.1.6.2. Recomenda-se a utilização do código de linha de fornecimento 7412 ("Alienação de bens móveis e imóveis (leilão)").

5.1.2. Se pessoa jurídica:

- 5.1.2.1. Cadastro de pessoa jurídica;
- 5.1.2.2. Endereço;
- 5.1.2.3. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- 5.1.2.4. Telefone(s) para contato;
- 5.1.2.5. Contrato Social;
- 5.1.2.6. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

5.1.2.6.1. O campo "Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;

5.1.2.6.2. As pessoas jurídicas que ainda não possuem cadastro no CAGEF deverão se credenciar informando a CNAE referente à sua atuação.

5.1.2.7. Linha de fornecimento;

5.1.2.7.1. O campo "linha de fornecimento" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;

5.1.2.7.2. As pessoas jurídicas que ainda não possuem cadastro no CAGEF deverão se credenciar informando linha de fornecimento referente à sua atuação.

- 5.1.2.8. Procuração para credenciamento do representante do licitante;
- 5.1.2.9. CPF do representante do licitante;
- 5.1.2.10. Identidade do representante do licitante;
- 5.1.2.11. Declaração de menores e fato superveniente.

5.2. A partir da realização da solicitação, o CAGEF terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao [Portal de Compras MG](#).

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.3. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

5.5. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

6.1.1. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente via Portal de Compras, sua proposta inicial até o horário previsto para o início da sessão aberta de lances, conforme Anexo I.

6.1.1.1. O licitante declarará em campo próprio do sistema:

- a) conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da licitação ("sim" ou "não");
- b) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras ("sim" ou "não");
- c) cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos ("sim" ou "não");
- d) participação da licitação sob a forma de cooperativa que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 ("sim" ou "não");
- e) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

6.1.1.2. A assinalação da resposta "não" nas declarações das alíneas "a", "b" e "c" do item 6.1.1.1. ensejará a desconsideração da proposta do licitante.

6.1.1.3. A falsidade das declarações mencionadas no item 6.1.1.1 sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.1.2. As informações declaradas no sistema na forma do item 6.1.1.1. permitem a participação dos interessados no leilão na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

6.1.3. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.4. A proposta inicial fechada possui caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão executor do Leilão.

6.1.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.1.6. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.1.7. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, como na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, e deverão, ser apresentados em moeda corrente nacional.

6.1.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

6.1.9. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do seu cumprimento caso seja declarado vencedor.

6.2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

6.2.1. Às **09:00**, do dia **13/05/2025**, o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos, conforme período definido neste edital.

6.2.2. A disputa de cada lote terá início e encerramento conforme horário estimado no Anexo I, com possibilidade de prorrogação automática nos termos do item 6.2.8.

6.2.2.1. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

6.2.2.2. Os licitantes somente poderão oferecer lances abertos nos lotes para os quais tenham enviado proposta inicial fechada.

6.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances (incremento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta, se houver, estará previsto no ANEXO I.

6.2.4. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores.

6.2.5. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.6. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6.2.7. Na sessão de lances, para fins de caracterização da melhor oferta, não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor.

6.2.7.1. Serão registrados lances de igual valor na hipótese de lances intermediários.

6.2.8. A disputa aberta de cada lote será prorrogada automaticamente pelo sistema por 2 (dois) minutos sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa, de forma cumulativa, de modo que há a possibilidade de se ultrapassar o horário previsto de encerramento do leilão.

6.2.9. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2.9.1. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.10. Caso não apresente lance(s), o licitante concorrerá com o valor da sua proposta inicial fechada.

6.2.11. Após o encerramento da fase de lances abertos, o Portal de Compras ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

6.3. DO JULGAMENTO

- 6.3.1. Durante a fase de julgamento, caso necessário, o leiloeiro poderá solicitar documentação complementar ao licitante classificado em primeiro lugar, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, para realizar a submissão.
- 6.3.1.1. As Pessoas Jurídicas deverão apresentar certificados de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Seguridade Social, em atendimento ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal e ao art. 2º da Lei Federal 9.012/95.
- 6.3.2. Após o encerramento da fase de lances abertos e eventual submissão de documentação complementar, será verificada a conformidade da proposta, sendo avaliado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de condição que impeça a participação no certame ou a futura retirada do lote. Caso a proposta não esteja conforme, será desclassificada.
- 6.3.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha uma proposta abaixo do valor mínimo estipulado pela Administração para a alienação, o leiloeiro abrirá negociações, exclusivamente mediante sistema e com prazo de 2 (duas) horas úteis para a resposta do licitante, para fins de obter uma proposta igual ou superior ao referido valor, sendo o licitante desclassificado caso permaneça abaixo.
- 6.3.3.1. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o *caput*.
- 6.3.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação e com prazo de 2 (duas) horas úteis para resposta do licitante, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para a arrematação.
- 6.3.4.1. Todas as propostas inferiores ao valor mínimo definido pela Administração, com possibilidade de fase de negociação nos termos dos subitens 6.3.3. e 6.3.4., serão desclassificadas.
- 6.3.5. Considerando a proposta conforme, o leiloeiro aceitá-la-á, desde que seja o maior lance e observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o lote.
- 6.3.6. Na ausência de ofertas na fase de lances abertos, será classificado em primeiro lugar o licitante com a maior proposta inicial fechada, devendo ser cumpridas todas as etapas descritas nesta seção.
- 6.3.6.1. Caso tenha de ser resolvido um empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais fechadas, o leiloeiro iniciará uma nova disputa de 5 (cinco) minutos entre os licitantes empatados.
- 6.3.6.1.1. Caso haja situação de empate ao término da fase de lances abertos, a disputa a que se refere o item 6.3.6.1. será iniciada em ato contínuo ao término da disputa do lote.
- 6.3.6.1.2. Caso o empate se apresente em razão da desclassificação de outra(s) proposta(s), o leiloeiro intimará os licitantes via chat do Portal de Compras acerca do dia e horário da nova disputa.
- 6.3.6.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo Portal de Compras MG dentre as propostas empatadas.
- 6.3.7. Caso a maior oferta seja desclassificada e, na sequência de classificação, os lances intermediários apresentem valores iguais, aplicar-se-á o critério cronológico para desempate, considerando-se como melhor oferta o lance registrado primeiro no sistema.
- 6.3.8. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo licitatório.
- 6.3.9. Na hipótese de o procedimento, ao todo ou em parte, restar fracassado ou deserto, os lotes remanescentes poderão ser encaminhados para novo leilão.

6.4. DO RECURSO

- 6.4.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 6.4.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes e encerrada a etapa de pagamento, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 6.4.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, após o juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer - realizado pelo leiloeiro.
- 6.4.2.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- 6.4.2.2. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 6.4.2.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 6.4.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.4.3. O juízo de admissibilidade referido no item 6.4.2. será realizado pelo leiloeiro após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 6.4.1.
- 6.4.4. Encerrada a fase de julgamento e exauridos eventuais recursos administrativos, o licitante será convocado a realizar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), figurando como vencedor a partir do recebimento desta convocação.
- 6.4.5. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após a declaração do vencedor, o licitante deverá emitir um Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para cada lote arrematado, conforme instruções presentes no sítio eletrônico [Portal de Compras - Emissão de DAE](#).
- 7.2. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, por meio do DAE.
- 7.3. Deverá ser emitido um DAE para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

- 7.3.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.4. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote.
- 7.4.1. Ao ser constatado o não pagamento do DAE pelo licitante vencedor, o mesmo fluxo estabelecido a partir do item 6.3.1. poderá ser executado para o segundo colocado e, de forma sucessiva, para os demais, desde que, após o exame da proposta pelo leiloeiro oficial, entenda-se que atende à Administração e haja o aceite do licitante, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para realizá-lo, contado a partir da solicitação do leiloeiro.
- 7.5. O arrematante que não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.
- 7.6. O comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo licitante à Comissão Permanente de Alienação via *upload* no Portal de Compras, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término do prazo disposto no item 7.3.
- 7.7. A Comissão Permanente de Alienação, após comprovar o pagamento pelo licitante, emitirá a Nota de Arrematação e a Autorização para Retirada, contendo as seguintes informações:
- a) Data do leilão;
 - b) Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
 - c) Número do leilão e do lote arrematado;
 - d) Local de retirada;
 - e) Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
 - f) Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).
8. **DA RETIRADA DOS BENS**
- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1. no período de **15/05/2025 a 29/05/2025**.
- 8.2. A partir do dia **30/05/2025** até o dia **13/06/2025**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia útil por lote arrematado.
- 8.2.1. A multa a que se refere o item 8.2 será paga por meio de DAE a ser emitido pelo licitante e é condição para a retirada do lote.
- 8.3. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.3.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:
- a) Autorização para Retirada;
 - b) Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - c) Comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).
- 8.3.1.1. Serão retidos pelo responsável pela entrega do lote no momento da retirada do(s) bem(ns): a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e o comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).
- 8.3.2. No caso de retirada por terceiro:
- a) Autorização para retirada, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
 - b) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - c) Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
 - d) Comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).
- 8.3.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 8.3.2.2. Serão retidos pelo responsável pela entrega do lote no momento da retirada do(s) bem(ns): a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e o comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).
- 8.4. A partir do dia **16/06/2025**, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.
- 8.4.1. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.
- 8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.
- 8.6. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.
- 8.6.1. A Seplag não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.
- 8.7. No caso de lote de veículo(s), o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente, será exclusivamente enviado pelos Correios.
- 8.7.1. O Certificado de Registro de Veículo (CRV) será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.
- 8.7.2. O Certificado de Registro de Veículo (CRV) será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no CAGEF.
- 8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da Seplag não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no CAGEF.

8.7.4. Os licitantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado à Comissão Permanente de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.9. O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a apresentação de proposta inicial fechada e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante que:

9.3.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

9.3.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.3.3. Der causa à inexecução total da contratação;

9.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.3.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

9.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

9.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial da licitação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.4.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.3.2. a 9.3.7., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.3.8. a 9.3.12, bem como nos subitens 9.3.2. a 9.3.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), a incidir sobre o valor da proposta;

9.5. As sanções previstas nos subitens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

9.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4. Os danos que dela provierem;

- 9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021.
- 10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 10.5. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada após a homologação, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante, inclusive o reparo de eventuais danos causados durante a retirada no local onde o(s) bem(ns) está(ão) situado(s).
- 11.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.4. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.
- 11.5. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela Seplag deverão receber a destinação adequada, por parte de seus licitantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente.
- 11.6. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para fins de dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.
- 11.7. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 11.8. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Seplag, pelo "[Fale Conosco](#)" disponível no site www.mg.gov.br/planejamento ou pelo e-mail comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.
- 11.9. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.
- 11.9.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
- 11.9.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
- 11.9.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
- 11.9.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão aberta, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para "concluída".
- 11.10. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.11. A Seplag reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a sua realização, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 12. DO FORO**
- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente**, em 07/04/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110854957** e o código CRC **F56340E2**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DO MODELO	NÚMERO DO CHASSI	NÚMERO DO MOTOR	VALOR AVALIADO	VALOR MÍNIMO	INCREMENTO	LICENÇA NECESSÁRIA?	HORÁRIO DE INÍCIO ESTIMADO	HORÁRIO DE ENCERRAMENTO ESTIMADO
1	Veículo recuperável	HMH6063	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009	2009	9BD11930591058785	J4*0428784*	R\$ 4.706,00	R\$ 4.706,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:00
2	Veículo recuperável	HMH6064	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009	2009	9BD11930591058789	J4*0460320*	R\$ 4.706,00	R\$ 4.706,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:02
3	Veículo recuperável	HMH6065	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009	2009	9BD11930591058794	J4*0453205*	R\$ 4.706,00	R\$ 4.706,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:04
4	Veículo recuperável	HIK7787	GM/PRISMA MAXX	2008	2009	9BGRM69809G108671	M80064448	R\$ 2.793,00	R\$ 2.793,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:06
5	Veículo recuperável	HMG7734	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2006	2007	9BD11930571037355	J4*0229579*	R\$ 2.986,00	R\$ 2.986,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:08
6	Veículo recuperável	HMG7739	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2006	2007	9BD11930571037853	J4*0233376*	R\$ 2.986,00	R\$ 2.986,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:10
7	Veículo recuperável	HMH6061	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009	2009	9BD11930591058783	J4*0460322*	R\$ 2.511,00	R\$ 2.511,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:12
8	Veículo recuperável	HMG7736	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2006	2007	9BD11930571037358	J4*0229570*	R\$ 2.797,00	R\$ 2.797,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:14
9	Veículo recuperável	HMG7735	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2006	2007	9BD11930571037357	J4*0229571*	R\$ 2.797,00	R\$ 2.797,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:16
10	Veículo recuperável	HKJ3031	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	2009	2009	9BD11920591059186	J4*0444903*	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:18
11	Veículo recuperável	HMG7737	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2006	2007	9BD11930571037356	J4*0229584*	R\$ 2.797,00	R\$ 2.797,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:20
12	Veículo recuperável	HMH8879	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC420197	V20019044	R\$ 5.631,00	R\$ 5.631,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:22
13	Veículo recuperável	HMH8943	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC436171	V20027170	R\$ 5.631,00	R\$ 5.631,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:24
14	Veículo recuperável	HMH9720	GM/BLAZER ADVANTAGE	2010	2011	9BG116GF0BC432675	V20052214	R\$ 5.599,00	R\$ 5.599,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:26
15	Veículo recuperável	GMG0050	GM/C20 CUSTOM S	1991	1992	9BG258NHNMC006567	1JK116LR	R\$ 3.369,00	R\$ 3.369,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:28
16	Veículo recuperável	HMH0591	GM/CELTA 4P LIFE	2007	2007	9BGRZ48907G226914	N50021455	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:30
17	Veículo recuperável	OPE0204	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012	2013	9BGRG48F0DG202428	NAB464876	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:32
18	Veículo recuperável	OPE0205	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012	2013	9BGRG48F0DG202650	NAB464856	R\$ 3.246,00	R\$ 3.246,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:34
19	Veículo recuperável	ORC9058	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	2014	9BFZF55P9E8094743	QF9AE8094743	R\$ 4.529,00	R\$ 4.529,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:36
20	Veículo recuperável	GTM9979	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72826996	P2*0239075*	R\$ 2.308,00	R\$ 2.308,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:38
21	Veículo recuperável	HMG8002	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72815806	P2*0231350*	R\$ 2.702,00	R\$ 2.702,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:40
22	Veículo recuperável	HNH0646	IVECO/TECTOR 170E25	2010	2010	93ZA1PJH0A8901512	F4AEE681F*6033986*	R\$ 27.732,00	R\$ 27.732,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	12:42
23	Veículo recuperável	PUE8578	CHEVROLET/S10 LT DD4	2015	2015	9BG148FK0FC436263	BG2G141601144	R\$ 23.281,00	R\$ 23.281,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	12:44
24	Veículo recuperável	HMG6711	FIAT/SIENA HLX FLEX	2006	2006	9BD17241C63217233	7U*0190082*	R\$ 3.649,00	R\$ 3.649,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:46
25	Veículo recuperável	GMF4H01	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	2005	2006	94DCEUD226J662172	M1A233417	R\$ 8.118,00	R\$ 8.118,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:48
26	Veículo recuperável	NXX0624	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD119707C1088870	310A20110611796	R\$ 6.014,00	R\$ 6.014,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:50

27	Veículo recuperável	PUE8872	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	2016	2016	935ZCWMNCH2162386	F1AE3481B*7253300*	R\$ 15.916,00	R\$ 15.916,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	12:52
28	Veículo recuperável	QMV0309	FIAT/DUCATO MARIMAR AMB	2016	2016	93W245G3RG2159051	F1AE3481B7247215	R\$ 14.058,00	R\$ 14.058,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	12:54
29	Veículo recuperável	QMV0319	FIAT/DUCATO MARIMAR AMB	2016	2016	93W245G3RG2159113	F1AE3481B7246719	R\$ 14.058,00	R\$ 14.058,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	12:56
30	Veículo recuperável	HMG5222	FIAT/SIENA HLX FLEX	2005	2006	9BD17241C63187668	7U*0155003*	R\$ 2.857,00	R\$ 2.857,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:58
31	Veículo recuperável	HMN8398	VW/MASCA GRANVIA O	2008	2008	9BWR882W48R831496	D1A020753	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	13:00
32	Veículo recuperável	HMN8384	VW/MASCA GRANVIA O	2008	2008	9BWR882W68R828843	D1A020051	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	13:02
33	Veículo recuperável	GSE2058	GM/C20 CUSTOM S	1993	1994	9BG258NHRPC007183	3JK016DR	R\$ 2.183,00	R\$ 2.183,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:04
34	Veículo recuperável	HMG1488	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	2001	2002	93ZC3580128305222	3391244	R\$ 3.476,00	R\$ 3.476,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	13:06
35	Veículo recuperável	HMH8597	FIAT/DUCATO MINIBUS	2009	2010	93W245L34A2046712	814023*7064142*	R\$ 7.411,00	R\$ 7.411,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	13:08
36	Veículo recuperável	HMH1070	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2008	9BG138JJ08C407942	M1A301041	R\$ 7.008,00	R\$ 7.008,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	13:10
37	Veículo recuperável	OPQ9578	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	2013	2013	9BD119609D1107006	370A00112435408	R\$ 5.172,00	R\$ 5.172,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	13:12
38	Veículo recuperável	HMH1419	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	2007	2008	93YLSR2VH8J935775	K4MD694Q001337	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:14
39	Veículo recuperável	HMH4424	FIAT/SIENA HLX FLEX	2008	2009	9BD17241T93463407	P2*0409441*	R\$ 2.903,00	R\$ 2.903,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:16
40	Veículo recuperável	HMG3956	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2004	2005	9BWC805X25P039805	BJF058635	R\$ 1.236,00	R\$ 1.236,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:18
41	Veículo recuperável	HMG5177	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2005	9BG116GX05C421832	6Y0009010	R\$ 6.819,00	R\$ 6.819,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:20
42	Veículo recuperável	HMG5074	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	2005	2005	9BWDE05X55T176109	UQG020771	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:22
43	Veículo recuperável	PUE7011	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	2014	2014	9BGJB69Z0EB280816	CPA058029	R\$ 3.979,00	R\$ 3.979,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	13:24
44	Veículo recuperável	GWK8703	FIAT/DOBLO ADVENT FLEX	2006	2006	9BD11985561033777	J4*0195850*	R\$ 3.088,00	R\$ 3.088,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	13:26
45	Veículo recuperável	HMG1E15	ONIBUS - VW/COMIL CAMPIONE R	2001	2001	9BWY2TB381R107340	6043597	R\$ 13.136,00	R\$ 13.136,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	13:28